



0000529-21.2021.2.00.0515

Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 15<sup>a</sup> Região

CORRIGENTE: TRT15 - CORREGEDORIA REGIONAL

CORRIGIDO: TRT15 - Santa Cruz do Rio Pardo - 01a Vara

### ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - 0143

[1.001 A 1.500 PROCESSOS]

Em 13 de junho de 2023, Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 8/2023, disponibilizado no DEJT, caderno judiciário de 25/4/2023, página 1426. Presente o Juiz Substituto CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA.

Com base nas informações prestadas pela Unidade e nos dados apurados por meio dos sistemas processuais, constatou-se, no último período correcional, o que segue apontado no corpo desta ata.

Jurisdição: BERNARDINO DE CAMPOS, PIRAJU, TIMBURI, TEJUPÁ, SARUTAIÁ, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, IPAUSSU, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, FARTURA

Lei de Criação nº: 10.770/2003

Data de Instalação: 25/10/2005

Data da Última Correição: 11/5/2022

## 1. AUTOINSPEÇÃO 4

## 2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS 4

### 2.1. FASE DE CONHECIMENTO 4

#### 2.1.1. PRÉ-PAUTA 4

##### 2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 4

#### 2.1.2. INSTRUTÓRIA 12

## 2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 12

### 2.1.3. PÓS-SENTENÇA 17

#### 2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 17

### 2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO 20

#### 2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO 20

##### 2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 20

#### 2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS 21

##### 2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 21

### 2.3. FASE DE EXECUÇÃO 23

#### 2.3.1. FASE INICIAL 23

##### 2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 23

#### 2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA 25

##### 2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 25

#### 2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS 29

##### 2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS) 29

## 3. ARRECADAÇÃO 32

## 4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT) 32

## 5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS 32

## 6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS 33

### 6.1. QUADRO DE SERVIDORES 33

### 6.2. TRABALHO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL E REMOTO 34

### 6.3. ESTÁGIO 36

### 6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023 37

#### 6.4.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET 38

#### 6.5. PRODUTIVIDADE 40

## 6.6. AUTOINSPEÇÃO SIMPLIFICADA 47

## 7. ENCAMINHAMENTOS 47

7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS 48

7.2. ATENDIMENTO 49

7.3. FERRAMENTAS 49

7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL 50

7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO 52

8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO 52

9. ATENDIMENTO 53

10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO 53

11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES 53

12. ELOGIOS 54

13. ENCERRAMENTO

# 1. AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção anual da Unidade foi realizada no período de 3 a 11/11/2022.

Quanto à autoinspeção propriamente dita, a Unidade informou o cumprimento de todos os pontos da Consolidação dos Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT, além do cumprimento de todos os normativos deste Regional.

Os eventuais pontos de descumprimentos informados pela Unidade foram apontados e analisados nos tópicos abaixo.

# 2. GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS

## 2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 5/2022 a 4/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 23 a 26/5/2023.

### 2.1.1. PRÉ-PAUTA

#### 2.1.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

PAUTA DE AUDIÊNCIAS - SISTEMA PJe

SALAS DE AUDIÊNCIAS - ORDEM DE SERVIÇO CR nº 3/2021

Consulta ao painel de pauta de audiências do sistema PJe, em 24/5/2023, revelou que a Unidade tem duas salas de audiências configuradas: "Sala 1 - Principal" e "Sala 2 - Auxiliar".

Porém, não foram encontradas audiências realizadas ou designadas na "Sala 2 - Auxiliar", no período de 27/5/2022 a 1º/1/2024. Assim, são realizadas efetivamente pautas de audiências apenas na "Sala 1 - Principal".

Registre-se que não há, na Unidade, Juiz Substituto em Auxílio Fixo atuando no momento da elaboração do parecer.

Oportuno pontuar ainda que, em autoinspeção, a Unidade informou que, quanto à organização da sala de audiências (Ordem de Serviço CR nº 3/2021), atualmente a Unidade conta com apenas um juiz substituto, que utiliza somente a sala principal para a realização de todas as sessões.

No tocante à mencionada Ordem de Serviço, constou na ata anterior que as Salas 1 e 2 estavam destinadas para a designação das audiências Iniciais, UNAs, Instrutórias, Conciliações e Mediações nas diferentes fases do processo, porém, utilizadas de forma alternada, tanto pelo Juiz Titular e seu substituto, quanto pelos Juízes auxiliares móveis ou fixos e seus substitutos, sem observância da preferência. Determinou-se, então, que a Unidade fizesse os ajustes necessários, para atendimento às orientações de padronização e organização das salas de audiências, na forma dos parágrafos 1º e 2º da Ordem de Serviço CR nº 3/2021.

Assim, reitera-se a necessidade de desativação da "Sala 2 - Auxiliar" a fim de atender ao normativo.

#### AUDIÊNCIAS REALIZADAS [5/2022 a 4/2023]:

Com relação ao período correicional anterior (4/2021 a 3/2022), apurou-se uma audiência UNA, 709 INICIAIS e 448 de INSTRUÇÃO, com média mensal total de 0,1 audiências UNAs e 37,3 de INSTRUÇÃO.

Houve, assim, ligeiro aumento na quantidade de audiências UNAs do período correicional presente em comparação com o anterior, como consta do relatório correicional atual, item 10.2, quando se apurou 15 audiências, com média mensal total de 1,3, 983 INICIAIS e redução na quantidade de audiências de INSTRUÇÃO, quando se apurou 430 audiências, com média mensal total de 35,8.

#### AUDIÊNCIAS CANCELADAS (ADIAMENTO DE PAUTA):

Conforme dados extraídos do relatório do Sistema de Apoio Operacional ao PJe - SAOPJe "Audiências 1º Grau" referente ao período de 24/5/2022 a 24/5/2023, com o parâmetro "canceladas", constaram 1.262 audiências. Ressalte-se que estão incluídos neste percentual todos os processos em que inseridos os movimentos "audiência cancelada", independentemente do motivo. Ademais, estão compreendidas em tal relatório eventuais audiências retiradas de pauta em virtude de notificações devolvidas ou a requerimento das partes, por exemplo, bem como aquelas redesignadas para data futura ou que porventura tenham sido antecipadas.

Em contato com a Unidade esclareceram que muitas audiências foram canceladas para readequação da pauta, com posterior designação de nova data. Citaram os seguintes eventos que contribuíram para o aumento desse número: redesignações de audiência em 2022 diante de problemas de saúde do perito técnico, que ocasionou atrasos na entrega dos laudos; alterações do "tipo" de audiências - de "presencial" para "videoconferência" - no período que antecedeu a saída do antigo Juiz Titular; alterações do "tipo" de audiências - de "videoconferência" para "presencial" - após a chegada do atual Juiz Substituto; readequação da pauta em razão das designações dos magistrados Substitutos nos períodos de 10/10/2022 a 14/10/2022 e de 17/10/2022 a 5/11/2022 e a readequação da pauta em razão dos horários de jogos da copa do mundo.

#### COMPOSIÇÃO DA PAUTA

Em consulta realizada ao sistema PJe em 25/5/2023, por amostragem, na semana de 19 a 23/6/2023, a pauta a ser realizada na Unidade é composta por:

"Sala 1 - Principal".

TIPO	QUANTIDADE SEMANAL	QUANTIDADE SEMANAL
	AUDIÊNCIAS PRESENCIAIS	AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS
	(número de processos)	(número de processos)
INICIAL (ORD/SUM)	-	14
UNA (ORD/SUM)	6	-
INSTRUÇÕES (ORD/SUM)	17	-
CONCILIAÇÃO CON	-	-
CONCILIAÇÃO LIQ/EXE	-	-
TOTAL DE AUDIÊNCIAS	23	14

“Sala 2 - Auxiliar”:

Não há audiências designadas.

Logo, nessa amostra, o total apurado é de 37 audiências na semana, independentemente da modalidade, sendo, de ambos os ritos, 14 Iniciais, seis UNAs e 17 Instruções, a serem realizadas por um magistrado. Nesta semana, na “Sala 1 - Principal”, foram identificadas pautas designadas para todos os dias da semana.

Assim, infere-se que em referida semana o Juiz Substituto realizará audiências na sede do Juízo pelo menos em cinco dias da semana. Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso II do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Por força do parágrafo 1º do artigo 10º do Provimento GP-CR nº 1/2023, que trata da obrigatoriedade de informar a escala de comparecimento presencial nas unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 28/4/2023, o Juiz Substituto, Cleverson Oliveira Alarcon Lima - atuando na Unidade em virtude da convocação da titular para atuar no C.TST - informou a presença na Unidade em cinco dias por semana, no mês de maio de 2023, com exceção dos períodos de 1º a 5/5/2023, quando informou a presença em quatro dias e de 29 a 31/5/2023, quando informou o comparecimento em três dias.

Oportuno registrar ainda que a Juíza Titular, Patrícia Maeda, foi convocada para atuar no CSJT até 11/10/2024.

Foram informados no relatório de autoinspeção os seguintes critérios para inclusão de processos em pauta telepresencial, à época: “Tipos de audiência: Iniciais, Una/Sumaríssimo e Conciliação são telepresenciais. Audiências de INSTRUÇÃO somente a pedido com motivo justificável”. Destacou que são incluídas em pauta telepresencial as audiências INICIAIS, UNAs do rito sumaríssimo e de tentativa de conciliação.

Informaram também, no quadro de audiências, que as audiências de INSTRUÇÃO são realizadas em sua forma presencial, as audiências UNAs e INICIAIS na forma de videoconferência e audiências de Conciliação de maneira presencial e telepresencial.

Em contato com a Unidade, foi esclarecido que, atualmente, referidos critérios foram alterados. Ressaltaram que, antes a Vara do Trabalho designava duas audiências UNAs por videoconferência às terças-feiras no período da manhã, entretanto isso ocorreu até março/2023, aproximadamente. Atualmente, a partir do mês de junho/2023, a pauta foi adequada para acrescentar duas audiências UNAs, do rito sumaríssimo, de forma presencial, às segundas-feiras; substituir cinco audiências Iniciais por videoconferência por cinco audiências UNAs do rito sumaríssimo, presencial, às quintas-feiras. Destacaram que, a partir de junho, às segundas-feiras serão realizadas duas audiências UNAs do rito sumaríssimo, de forma presencial, bem como três audiências de INSTRUÇÃO, de forma presencial e, às quintas-feiras, serão realizadas nove audiências Iniciais por videoconferência e cinco audiências UNAs do rito sumaríssimo de forma presencial.

A Unidade esclareceu também que não designa audiências UNAs no rito ordinário, apenas no rito sumaríssimo.

Registre-se que, nas audiências telepresenciais realizadas nas hipóteses elencadas no artigo 3º do mesmo Provimento, o magistrado condutor do processo deverá, obrigatoriamente, presidir o ato a partir da unidade jurisdicional em que atua (artigo 4º).

## DATAS E PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS

No que concerne às datas e prazos para realização de audiências, em consulta realizada ao sistema PJe no dia 24/5/2023, comparativamente aos dados apurados em autoinspeção em 7/11/2022 (audiências UNAs e conciliações), em 7/12/2022 (audiências Iniciais) e em 7/1/2023 (audiências de INSTRUÇÃO), constatou-se:

“Sala 1 - Principal”:

TIPO	INFORMAÇÃO DA AUTOINSPEÇÃO (número de dias corridos)	PRAZO ATÉ A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA - PESQUISA ATUAL (número de dias corridos)	DESIGNAÇÃO COM REGULARIDADE ATÉ (PESQUISA ATUAL) (Data mais distante)
INICIAIS/ Sum:	77	76	8/8/2023
INICIAIS/ Ord:	82	72	4/8/2023
UNAS/ Sum:	21	78	10/8/2023
UNAS/Ord:	-	-	-
INSTRUÇÕES/Sum	128	125	26/9/2023
INSTRUÇÕES/Ord	128	167	7/11/2023
CONCILIAÇÃO:	3	2	26/5/2023

“Sala 2 - Auxiliar”:

Não há audiências designadas.

Na pesquisa atual, com relação aos prazos das audiências mais distantes, houve maior celeridade naquelas do rito sumaríssimo em relação ao rito ordinário apenas no tocante às audiências de INSTRUÇÃO.

## OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 847 DA CLT

No âmbito deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, determinou-se a todos os magistrados de primeiro grau que não mais estipulem prazo para juntada de contestação sem realização de audiência, deixando assim de aplicar o permissivo contido no artigo 335 do Código de Processo Civil - CPC, para assegurar, outrossim, a observância estrita do iter estipulado pelo artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Os juízes de primeiro grau foram cientificados acerca da aludida determinação em 29/11/2022.

Registre-se que tal impedimento não abarca os processos em que for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, conforme Recomendação GP-CR nº 1/2014 deste Regional e da Recomendação nº 1/GCGJT, de 7 de junho de 2019.

Por amostragem, a consulta ao sistema PJe da Unidade não localizou, após 29/11/2022, processos que estipularam prazo para juntada de contestação sem realização de audiência com base no artigo 335 do CPC, como se vê no processo 0010333-25.2023.5.15.0143, distribuído em 30/3/2023, e no processo 0010002-43.2023.5.15.0143, distribuído em 3/1/2023, em que houve designação de audiências Iniciais.

## OUTRAS OBSERVAÇÕES SOBRE A PAUTA

Na tarefa “Triagem Inicial”, em 24/5/2023, havia apenas um processo novo na fase de conhecimento pendente de designação de audiência, distribuído no próprio dia 24/5/2023. Tal fato demonstra atenção ao Ofício Circular CR nº 2/2023 que trata sobre a priorização da inclusão dos processos em pauta de audiências.

Registre-se que a Unidade faz inclusão de processos na pauta de forma automática.

Com relação à Resolução CSJT nº 313/2021 e a Ordem de Serviço nº 1/2022 deste Regional, no processo 0010923-36.2022.5.15.0143, que não é caso de segredo de justiça, sigilo ou proteção pessoal de dados, a Unidade realizou a audiência em plataforma de videoconferência, em 12/5/2023. Houve a indicação do link de acesso da gravação audiovisual dos depoimentos em certidão. Não consta da ata de audiência a indexação da gravação audiovisual, que consiste na indicação dos temas, com base no tempo de duração da gravação audiovisual, do espaço temporal no qual cada tema ou tema complementar é abordado, em relação a cada um dos depoimentos colhidos. Contudo, a ausência de indexação foi suprida pela transcrição sucinta dos depoimentos em ata de audiência.

## REGULARIZAÇÃO DOS DADOS DAS PARTES NO SISTEMA PJe - COMITÊ GESTOR REGIONAL DO e-GESTÃO

Registre-se que o Comitê Gestor Regional do e-Gestão autuou pedido de providências face a esta Corregedoria Regional, solicitando encaminhamento para ciências às Unidades Judiciárias de Primeira Instância de procedimentos necessários para regularização dos dados das partes no sistema PJe. Como parâmetros de avaliação do cadastro das partes nos processos, o Conselho Nacional de Justiça adota:

- 1) Todos os processos deverão conter partes cadastradas no Pólo ativo e no Pólo Passivo;
- 2) Nome - obrigatório para todas as partes;
- 3) Data de Nascimento - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
- 4) Sexo - obrigatório para parte de pessoa física (pólos ativo e passivo);
- 5) Documento CPF ou CNPJ - obrigatório para todas as partes (pólos ativo e passivo).

Saliente-se que o saneamento das informações processuais relativas às partes deve ter caráter periódico e permanente.

Em consulta realizada em 31/5/2023, observou-se que no processo 0010768-67.2021.5.15.0143 não consta o CNPJ da segunda reclamada no cadastro processual e no processo 0011404-67.2020.5.15.0143, que se encontra na fase de execução, não consta o CNPJ do consórcio reclamado.

### 2.1.2. INSTRUTÓRIA

#### 2.1.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### CONTROLE DE PROVA TÉCNICA PELO SISTEMA - CUMPRIMENTO E ENTREGA DA PROVA ÚNICA

Em consulta ao painel do sistema PJe, por amostragem, nos processos 0010240-62.2023.5.15.0143 e 0010262-23.2023.5.15.0143, nota-se que as atas em que foi determinada a realização das provas técnicas na fase de conhecimento, foi designada a data da perícia no próprio ato apenas no processo 0010262-23.2023.5.15.0143. Já no processo 0010240-62.2023.5.15.0143 não foi designada a data da perícia, mas foi definido prazo para entrega do laudo pericial. Nos processos consultados, os prazos concedidos para a entrega dos laudos periciais foram de 60 dias no processo 0010262-23.2023.5.15.0143 e 30 dias no processo 0010240-62.2023.5.15.0143, após a realização das perícias, devendo ser anexado diretamente pelo perito no sistema PJe, fixando prazo de dez dias, após intimação, para as partes apresentarem eventuais impugnações/pedidos de esclarecimentos e mesmo prazo para o Expert apresentar esclarecimentos.

No processo 0010240-62.2023.5.15.0143 ficou a cargo do perito o agendamento da diligência e a comunicação às partes da data e horário da perícia, por meio do endereço eletrônico informado em ata.

No processo 0010240-62.2023.5.15.0143 constatou-se a inobservância à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que na própria ata em que houve a determinação da prova técnica, não foram definidos o local da perícia e o objeto a ser periciado. Oportuno registrar que em referida ata constou: “A perícia será realizada no local da prestação dos serviços”.

Já no processo 0010262-23.2023.5.15.0143 constatou-se a inobservância parcial à Recomendação CR nº 7/2017, haja vista que na própria ata em que houve a determinação da prova técnica (médica e insalubridade), foram definidos o local da perícia e o objeto a ser periciado apenas no tocante à perícia médica. Observa-se que, em referida ata, quanto à perícia de insalubridade constou: “Fica designada a perícia para o dia 22/6/2023 às 9h, que deverá ser realizada na sede da primeira reclamada”.

Esta Corregedoria Regional ressalta a importância da indicação exata do local da diligência, especialmente em grandes empresas com filiais e setores diversos, registrando desde logo o endereço, inclusive quanto o local de realização de perícia médica.

Ademais, com o propósito de otimizar o procedimento da colheita da prova técnica, a Corregedoria Regional orienta a ampla utilização do procedimento de “controle de perícias”, valendo-se das funcionalidades da aba “Perícias” no sistema PJe - a iniciar pelas intimações. Ainda, orienta que, prioritariamente, a Vara do Trabalho tenha acesso à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação e fixe as datas e prazos subsequentes para entrega de laudo, de manifestação das partes e dos esclarecimentos periciais - independentemente de novas intimações. Na falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito, dar-se-á no próprio processo no sistema PJe. Além disso, destaca-se a necessidade de que todos os documentos pertinentes à prova sejam anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos. Ressalte-se que todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.

Ressalta-se, por fim, que o fluxo dos procedimentos relacionados à perícia encontra-se minuciosamente descrito na ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, que deverá ser utilizada como fonte de consulta pela Unidade para a tramitação dos processos, conforme Provimento nº 2/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de uniformizar o processo de trabalho e dirimir eventuais dúvidas, além de evitar a geração de inconsistências relacionadas aos dados estatísticos.

## QUANTIDADE DE PROCESSOS COM PERÍCIAS EM ANDAMENTO

Já a pesquisa realizada na aba “Perícias” do sistema PJe, em 25/5/2023, demonstra que a Unidade possui 66 perícias em andamento - considerando-se todas as fases processuais - estando 11 com prazos vencidos - a mais antiga com prazo de entrega vencido desde 3/3/2023. No tocante à fase de conhecimento, o prazo mais antigo é da perícia médica do processo 0010761-41.2022.5.15.0143, com prazo de entrega do laudo pericial vencido também desde 3/3/2023.

Entretanto, notam-se inconsistências, haja vista que há processos em que a prova técnica já foi concluída, como o processo 0011024-73.2022.5.15.014, que permanece na referida aba “Perícias”.

Ressalte-se, portanto, a importância do procedimento de finalização da perícia pela Unidade após a conclusão da prova técnica - com a entrega do laudo e de eventuais esclarecimentos periciais - para a adequada gestão dos processos da aba “Perícias”, evitando-se inconsistências.

Ainda sobre o controle de perícia, em autoinspeção, informaram adotar os seguintes procedimentos acerca de controle de prazos para a entrega do laudo e da cobrança de laudos atrasados a fim de evitar prejuízo à pauta de audiências:

“A unidade destituiu e deixou de nomear peritos que contribuíram para o atraso na entrega dos laudos. Entretanto, encontra dificuldades quanto à perícia médica devido a escassez de peritos habilitados e estabelecidos próximo à unidade. Atualmente utiliza-se dos serviços de apenas um perito médico, residente na cidade de Bandeirantes/PR, que se desloca uma vez ao mês para realização das perícias no prédio da Unidade, a fim de não onerar as partes. Está em tratativas com outro perito estabelecido na cidade de Avaré/SP, o qual se comprometeu a disponibilizar agenda para a unidade a partir do ano de 2023”.

Por outro lado, foram encontrados processos em que tenha havido cobrança em virtude de atraso na entrega do laudo, como se viu no processo 0010761-41.2022.5.15.0143, no qual apenas constou intimação para o perito proceder à entrega do laudo pericial, com urgência, mas sem a definição de um prazo e sem a cominação de destituição em caso de novo atraso.

Quanto ao mais, esta Corregedoria Regional orienta que as Unidades exerçam regular monitoramento sobre os processos que se encontram com perícias em andamento, em especial quanto aos prazos para entrega dos laudos e atos subsequentes.

As Unidades devem observar, ainda, o critério equitativo na nomeação dos peritos com a mesma especialidade, conforme disposto no artigo 14 da Resolução CSJT nº 247, de 25 de outubro de 2019, bem como o cadastro no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - AJ/JT, implantado pela Portaria CR nº 3/2020 no âmbito do TRT da 15ª Região.

Recomenda-se, por fim, a consulta do “Manual do perito - Perfil:servidor” do sistema PJe para que sejam dirimidas eventuais dúvidas acerca do gerenciamento completo do ciclo de uma perícia no sistema ([https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual\\_do\\_perito\\_-\\_Perfil:servidor](https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Manual_do_perito_-_Perfil:servidor)).

## INCLUSÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE INSTRUÇÃO NA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Esta Corregedoria Regional orienta ainda que as audiências não fiquem adiadas sem data, devendo todas serem incluídas na pauta, independentemente da finalização da prova técnica.

Nos processos 0010240-62.2023.5.15.0143 e 0010262-23.2023.5.15.0143, a Unidade designou audiência de INSTRUÇÃO no mesmo ato em que determinou a prova pericial, em observância à Portaria CR nº 4/2017.

## CONCLUSÃO PARA MAGISTRADO

O relatório “Audiências Realizadas e sem Conclusão” do SAOPJe, extraído em 24/5/2023, com parâmetro de um dia, aponta 31 processos, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado.

Ademais, por meio da busca no relatório SAOPJe “Processos Convertidos em Diligência”, constaram 89 processos conclusos para julgamento que foram convertidos em diligência entre 24/5/2022 e 24/5/2023.

## SENTENÇAS LÍQUIDAS

De acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, foram prolatadas oito sentenças líquidas na Unidade no período entre 1º/5/2022 a 30/4/2023.

## PROCESSOS SOBRESTADOS E TEMAS DE REPERCUSSÃO GERAL

Em consulta ao relatório “Processos sobrestados no 1º Grau” do Sistema de Apoio ao Usuário do PJe - SAOPJe, realizada em 24/5/2023, foram localizados 607 processos - considerando todas as fases processuais - e 47 na fase de conhecimento. Definindo-se no parâmetro “Tipo de Sobrestamento” a opção “265 - Suspensão do processo por recurso extraordinário com repercussão geral”, foi localizado apenas um processo aguardando sobrestamento em virtude de Recurso extraordinário com repercussão geral, contudo da fase de execução.

No mais, registra-se que o Supremo Tribunal Federal publicou a ata de julgamento do ARE 1.121.633 (tema 1.046 - Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente) em 14/6/2022, importando no encerramento da condição de suspensão dos feitos com essa matéria, aos quais deve se dar o regular prosseguimento.

Em contato com a Unidade, acerca do controle dos processos sobrestados, esclareceram que o controle é realizado por meio dos GIGS específicos. Destacaram que, além dos tipos de atividade já oferecidos pelo sistema, outros tipos foram criados pela Unidade para esse controle. Informaram o uso dos seguintes tipos: “Acordo”, “Suspensão do feito”, “Prazo”, “EXE - Sobrestamento - Execução Frustrada”, “EXE - Sobrestamento - Recuperação Judicial/Falência”, “EXE - Sobrestamento - Prescrição Intercorrente”; “EXE - Reunião de Execução”, “Con - Aguardando Solução de outro Processo”, “Liq - Aguardando Solução de outro Processo” e “EXE – Aguardando Solução de outro Processo”.

Esclareceram também que alguns tipos antigos de atividades estão sendo substituídos gradativamente pela Unidade para o atual padrão adotado. Por fim, informaram que os casos em que não há prazo final estabelecido, tais como nas “recuperação judicial/falência”, “reunião de execuções” e “processos migrados que aguardam solução de recurso”, são verificados anualmente, com a devida renovação do GIGS.

## 2.1.3. PÓS-SENTENÇA

### 2.1.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### ACERVO DA FASE DE CONHECIMENTO

Quanto aos pendentes de finalização do quadro 4.1 - Fase de Conhecimento do relatório correicional (pág. 10), há 221 processos aguardando a primeira audiência e 268 aguardando o encerramento da INSTRUÇÃO, um aguardando prolação de sentença, 107 aguardando cumprimento de acordo e 786 solucionados pendentes de finalização na fase, totalizando 1.383 processos pendentes (dados apurados até 4/2023), o que representa uma tendência de redução em relação ao período correicional anterior, quando foram apurados 1.584 processos pendentes (dados de 8/2021 a 3/2022). Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Vale ressaltar que a evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos com o registro adequado dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

#### PROCESSOS SOLUCIONADOS

Observando-se as médias, a aferição de resultados do e-Gestão (item 10.1 - AFERIÇÃO DE RESULTADOS - SOLUCIONADOS do relatório correicional) relacionados aos processos solucionados demonstrou que, quanto àqueles com exame de mérito (conciliações e exceto conciliações), a Unidade tem a média mensal total de 97,3 processos solucionados, enquanto o grupo formado por Varas na mesma faixa de movimentação processual tem a média mensal total de 112,5 e o E. Tribunal, em geral, soluciona a média mensal total de 125,6 processos com exame de mérito. Os resultados apurados compreendem o período entre 5/2022 e 4/2023.

#### ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise realizada no relatório Painel do Conhecimento - Acordos, com dados do e-Gestão (Fase de Conhecimento - Acordos), apurados nos 12 meses de 5/2022 a 4/2023, a Taxa de Conciliação Líquida da Unidade apurada foi de 40% (proporção entre acordos homologados e processos solucionados, excluídas as desistências e arquivamentos).

#### TAREFAS INTERMEDIÁRIAS / RETORNO DO 2º GRAU

A pesquisa realizada no painel do PJ e da Unidade, em 24/5/2023, localizou seis processos na tarefa “Recebimento de instância superior” na fase de conhecimento, sendo o mais antigo de 22/5/2023 - processo 0010351-17.2021.5.15.0143.

## JUÍZO 100% DIGITAL

Em consulta ao painel da Unidade no sistema PJ e, por meio do chip “Juízo 100% Digital”, em 24/5/2023, foram encontrados 487 processos tramitando nas fases de conhecimento, liquidação e execução sob os termos da Portaria GP-CR nº 41/2021, que dispõe sobre a expansão do Juízo 100% Digital a todas as unidades judiciais, de primeiro e de segundo graus, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Em autoinspeção, a Unidade informou que cumpre a Portaria GP-CR nº 41/2021 ao realizar, nos processos que tramitam sob referido regime, as comunicações prioritariamente na modalidade eletrônica, mencionando como exemplo o processo 0010435-81.2022.5.15.0143. Em consulta ao sistema PJ e, verificou-se o cumprimento do normativo em referido processo.

A Unidade informou ainda que anota a tramitação pelo Juízo 100% Digital no sistema PJ e, no menu “características do processo”, na primeira oportunidade em que for identificado o pedido do(a) requerente, mencionando como exemplo o processo 0010623-74.2022.5.15.0143, o que foi corroborado após pesquisa ao sistema PJ e.

## 2.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 5/2022 a 4/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 18/5/2023.

### 2.2.1. PROVIDÊNCIAS ACESSÓRIAS DA LIQUIDAÇÃO

#### 2.2.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### ANÁLISE DO DESPACHO INAUGURAL DA FASE DE LIQUIDAÇÃO - CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DE FAZER

De forma geral, a Corregedoria Regional orienta que, tão logo registrado o trânsito em julgado no despacho inaugural da fase de liquidação, sejam observadas as determinações para encaminhamento das obrigações de fazer constantes das sentenças, mormente quanto à regularização da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS pelo sistema e-Social e requisição de honorários periciais.

##### APRESENTAÇÃO DE CÁLCULOS PELAS PARTES E PERITOS - CONTROLE DE PERÍCIAS PELO SISTEMA

Verificou-se que a Unidade, no despacho inaugural da fase, concede o prazo comum de dez dias para apresentação de cálculos pelas partes e de oito dias, independentemente de intimação, para eventual manifestação/impugnação da parte contrária, conforme processos 0010991-20.2021.5.15.0143 e 0010299-84.2022.5.15.0143. Observou-se, na análise dos processos mencionados por amostragem, que os despachos da fase estão seguindo a orientação descrita na Recomendação CR nº 5/2019, a qual visa à otimização dos procedimentos na Liquidação, concentrando atos que impulsionam o processo durante toda a fase.

Notou-se também que, quando necessária a designação de perito contábil para a liquidação, o despacho ordena que o laudo seja apresentado no prazo de 30 dias, que as partes apresentem suas impugnações ao laudo no prazo de oito dias, que os esclarecimentos do perito sejam prestados no prazo de 15 dias, e que, eventuais impugnações das partes aos esclarecimentos sejam apresentados no prazo de oito dias, tudo precedido da devida intimação, situação verificada nos processos 0010261-43.2020.5.15.0143 e 0010307-32.2020.5.15.0143.

Observou-se, por fim, que a Unidade adota a boa prática denominada “controle de perícias”, pela qual os prazos para partes e peritos são previamente registrados no sistema PJe, permitindo que o processo seja impulsionado ao longo da fase sem necessidade de ulteriores intimações ou conclusões, procedimento que muito contribui para a redução do prazo médio.

## 2.2.2. HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS

### 2.2.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### DECISÕES DE LIQUIDAÇÃO PENDENTES / PENDENTES DE FINALIZAÇÃO

De acordo com dados gerados pelo sistema e-Gestão, item 4.2 do Relatório Correicional, apurou-se que a Unidade possui 104 processos com decisões de liquidação pendentes.

Desses, 24 estão aptos para a decisão de liquidação, conforme verificado nos registros da funcionalidade GIGS com tipo de atividade “LIQ - HOMOLOGAR CÁLCULOS”, como prescrito pela Ordem de Serviço CR nº 3/2022. O processo 0010389-58.2023.5.15.0143 é o mais antigo nessa situação, apto desde 15/5/2023, com registro a vencer em 30/5/2023.

Outrossim, a Unidade também utiliza o chip “Cálculo - aguardar contadaria” concomitantemente nos processos acompanhados pela ferramenta GIGS.

Observou-se que as decisões de liquidação proferidas, nos processos 0011289-46.2020.5.15.0143 e 0010991-20.2021.5.15.0143, por amostragem, determinam a imediata liberação do depósito recursal e sua utilização para recolhimento das contribuições previdenciárias. Nesses processos, ressalta-se, foi determinado às partes informarem os dados bancário para liberação dos valores por meio do sistema SIF/SISCONDJ, em cumprimento ao Provimento GP-VPJ-CR nº 3/2019, que alterou o Provimento GP-VPJ-CR nº 5/2012. Além disso, nos casos em que a execução não se encontra garantida, as decisões de liquidação deliberam sobre o prazo e formas de pagamento do débito exequendo e como devem ser realizados os recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme processo 0011108-74.2022.5.15.0143.

#### ARQUIVO PROVISÓRIO

Conforme informação veiculada no Relatório Correicional, a Unidade possui um processo da fase de liquidação alocado no arquivo provisório. Inobservância, portanto, do Comunicado CR nº 5/2019. Trata-se do processo 0010348-28.2022.5.15.0143, com determinação às partes para apresentação de cálculos em 26/9/2022. Não cumprida tal determinação e permanecendo inertes as partes após diversas intimações, foi determinado o arquivamento provisório em 5/12/2022 para aguardar o decurso do prazo da prescrição intercorrente.

No particular, observa-se a necessidade de a Unidade se atentar ao estabelecido na decisão da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, a qual orienta a utilização do movimento de suspensão/sobrestamento quando, automaticamente, serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório”.

#### SITUAÇÕES PROCESSUAIS / TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

Análise dispensada ao painel do sistema PJe da Unidade constatou dez processos da fase de liquidação na tarefa “Prazos Vencidos”, o mais antigo desde 11/5/2023, processo 0010880-36.2021.5.15.0143. Já na tarefa “Recebimento e Remessa” foi observado um processo da fase, desde 15/5/2023, processo 0010845-86.2015.5.15.0143. Não se observou acúmulo de processos nas tarefas “Análises” e “Comunicação e Expedientes”.

## 2.3. FASE DE EXECUÇÃO

Foram analisados os dados extraídos do Relatório Correicional, com dados de 5/2022 a 4/2023, em conjunto com o formulário de autoinspeção e, ainda, em alguns tópicos, processos que seguem elencados, cuja pesquisa ocorreu no período de 18 a 23/5/2023.

## 2.3.1. FASE INICIAL

### 2.3.1.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

#### PENDÊNCIAS SISBAJUD

Observou-se, mediante consulta ao painel do PJ, a existência de nove processos aguardando a utilização da ferramenta eletrônica para bloqueio de valores, o mais antigo datado de 9/5/2023 tratando-se do processo 0011166-77.2022.5.15.0143.

Em consulta ao relatório gerencial do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário – SISBAJUD, com dados até abril de 2023, observou-se a existência de 449 ordens de bloqueio protocolizadas e 115 ordens pendentes de providências pela Unidade, dentre as quais estão aquelas não-respostas pendentes de providências pelo juízo e aquelas com bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento. Ao Juízo cabe a adoção das providências necessárias para o saneamento destas pendências, observando, em especial, o cumprimento do disposto no inciso II, parte final, do artigo 127, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que determina “pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio”, nada obstante a informação dada pela própria Unidade no relatório de autoinspeção.

Ademais, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a utilizar plena e adequadamente as funcionalidades do sistema SISBAJUD, por meio dos registros correspondentes, especialmente com a marcação de “lida” nas ordens não pendentes de ação, inclusive nos casos de resultado negativo - e não só a certificação desse resultado nos autos, a fim de garantir a necessária transparência e melhor gestão das ordens de bloqueios protocolizadas.

#### OTIMIZAÇÃO DAS EXECUÇÕES - REUNIÃO DE EXECUÇÕES

Em pesquisa realizada no sistema PJ da Unidade, observou-se o regular cumprimento às normas sobre a reunião de execuções no processo 0010918-58.2015.5.15.0143 (Piloto 0010153-19.2017.5.15.0143), analisado por amostragem. A verificação tem o propósito de constatar a adoção dos procedimentos estabelecidos pelas Ordens de Serviço CR nº 5, 7/2016, 9/2018 e Provimento GP-CR nº 10/2018, que visam à otimização dos procedimentos da execução.

Posteriormente, aquele processo reunido (0010918-58.2015.5.15.0143) foi sobrestado, em conformidade com o disposto no artigo 2º do Comunicado CR nº 5/2019, enquanto constatou-se a necessidade de consolidação dos dados de quantidade de exequentes e totalização dos valores devidos em execução no processo piloto (0010153-19.2017.5.15.0143) no sistema EXE15, assim também em relação àquela execução reunida (0010918-58.2015.5.15.0143).

#### AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO NA EXECUÇÃO E SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

O relatório “Audiências 1º Grau” do SAOPJe com dados de 5/2022 a 4/2023, demonstrou que a Unidade realizou 97 audiências de conciliação em processos da fase de execução no período, seja presencial ou telepresencial (artigo 108, II da Consolidação dos Provimentos da CGJT). Esta apuração se coaduna com as informações apresentadas no relatório da autoinspeção, onde foi informado o cumprimento do referido artigo.

Observou-se, também, no relatório supra que, do número acima apurado, 20 audiências foram realizadas durante a última Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 19 e 23 de setembro de 2022, conforme estabelece o artigo 111 da mesma Consolidação.

## ACORDOS NO PERÍODO CORREICIONADO

Da análise feita ao relatório extraído do sistema e-Gestão (variável 378/90.378), foi apurado no período de 1º/5/2022 a 30/4/2023, a realização de 41 acordos homologados em execuções.

### 2.3.2. FASE INTERMEDIÁRIA

#### 2.3.2.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

##### MANDADOS EXPEDIDOS E MANDADOS PENDENTES DE ANÁLISE PELO JUÍZO

Observou-se no processo 0010019-16.2022.5.15.0143, por amostragem, que, frustrada a tentativa de bloqueio de numerários por meio do convênio SISBAJUD, o Juízo determina a expedição de mandado de pesquisas básicas, tais como RENAJUD, ARISP, INFOJUD (incluindo IRPF, DIMOB, DOI, DECRED). O processo foi devidamente cadastrado no sistema EXE15 e, apurou-se também a utilização do modelo de mandado padronizado pela Corregedoria, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º do artigo 5º do Provimento GP-CR nº 10/2018.

Por fim, verificou-se que o relatório do Escaninho - Documentos Internos - Filtro “Mandados Devolvidos” do sistema PJ e em 18/5/2023 aponta dez processos com certidão de Oficial de Justiça pendentes de apreciação, sendo o mais antigo datado de 22/3/2023 (processo 0010710-30.2022.5.15.0143).

##### REGISTRO DE VALORES DAS DILIGÊNCIAS

A partir de consulta ao sistema PJ, por amostragem, constatou-se que não há registro dos valores, na tarefa “Obrigações de Pagar - Custas”, relativamente às diligências cumpridas pelos Oficiais de Justiça, como se verificou nos processos 0010019-16.2022.5.15.0143 e 0010275-95.2018.5.15.0143.

Observou-se, ainda, que nas certidões dos Oficiais de Justiça juntadas ao processo não constam referidos valores para posterior cobrança.

##### PESQUISA AVANÇADA NO JUÍZO

Inicialmente, registre-se que, de acordo com o relatório da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial - CPP, atualizado até 13/2/2023, a Juíza Titular Patrícia Maeda, possui cadastro nos sistemas SNIPER, PREVJUD, CNIB e RENAJUD. O Juiz Substituto em auxílio fixo Cleverson Oliveira Alarcon Lima é cadastrado nos sistemas SISBAJUD, SNIPER, PREVJUD, RENAJUD e CCS.

Ao consultar o painel do sistema PJ, não foi localizado processo no qual o Juízo tenha determinado a realização de pesquisa avançada para o prosseguimento da execução.

Consultado o processo 0010535-07.2020.5.15.0143 no qual a execução restou frustrada, conforme certidão lavrada pelo Oficial de Justiça e registro no sistema EXE15, constatou-se que também não houve determinação do Juízo para realização de pesquisa avançada em busca de sócios ocultos, por meio dos supracitados convênios.

##### INCIDENTES PROCESSUAIS PENDENTES

Análise atual dispensada ao relatório extraído do SAOPJe identificou a existência de 27 processos com incidentes processuais nas fases de liquidação e execução, dentre os quais, aqueles aptos a julgamento devem ser levados à conclusão ao magistrado, destacando-se como mais antigo o processo 0000747-81.2011.5.15.0143 (chip “Apreciar Imp Sent Liq”, desde 3/3/2023 e chip “Apreciar Emb Exec”, desde 6/3/2023).

##### RPV / PRECATÓRIO

Ao consultar o sistema PJ e nesta oportunidade, observou-se a existência de 12 processos que aguardam a expedição de RPV/Precatório, o mais antigo datado de 3/4/2023, tratando-se do processo 0011370-

97.2017.5.15.0143.

Consulta ao Sistema de Gestão de Precatório – GPREC, na data de 23/5/2023, indica oito ofícios precatórios, sendo o mais antigo datado de 11/3/2023 (0011384-81.2017.5.15.0143) e 13 RPVs, a mais antiga datada de 4/5/2023 (0011281-69.2020.5.15.0143), para cadastramento.

Outro dado analisado é o tempo dispensido entre a determinação de expedição do precatório/RPV e o efetivo cumprimento pela Unidade, que se mostra razoável (data da determinação, em 11/3/2023 e não expedido até a presente data), como verificado no processo 0011370-97.2017.5.15.0143.

Não foram observadas no sistema GPREC diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios, bem como expedientes pendentes de validação.

Não foram identificadas requisições de pagamento (precatórios/RPV) quitadas, com o valor liberado a quem de direito, aguardando o registro da informação no sistema. Observando-se, portanto, o cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 27 do Provimento GP-CR nº 5/2021, alterado pelo Provimento GP-CR nº 4/2022.

Ademais, consignou-se na Ata de Correição deste Regional, por ocasião da correição ordinária realizada pela C. Corregedoria-Geral do TST no período de 26 a 30 de setembro de 2022, recomendação para adoção de medidas necessárias para a correta alimentação de lançamento de dados no sistema GPREC, que permitirá o alinhamento estatístico entre este e o sistema e-Gestão.

Por fim, no que concerne à liberação dos valores relativos aos precatórios/RPVs comprovadamente pagos, por amostragem, os processos 0011008-56.2021.5.15.0143 e 0011025-97.2018.5.15.0143, cujos comprovantes foram juntados ao sistema PJe em 2/5/2023 e 28/3/2023, respectivamente, e prontamente liberados a quem de direito, observando-se, portanto, a Portaria GP-VPJ-CR nº 7/2012.

## ARQUIVO PROVISÓRIO / SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO / SOBRESTAMENTO / FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL / PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE

No que diz respeito aos processos com execução frustrada, no qual as providências executivas adotadas não tiveram êxito, o Juízo determina a suspensão da execução e encaminha o processo para a tarefa “Aguardando final do sobrestamento”, como verificado, por amostragem, no processo 0010286-95.2016.5.15.0143. Vê-se, portanto, que a Unidade observa o estabelecido na decisão da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (ID 2059175), prolatada na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500, cujos efeitos foram estendidos a todos os Regionais, que orienta quanto à utilização do movimento de suspensão em vez de “arquivo provisório”. Como ressaltado pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral, em termos práticos, ganha-se com tal procedimento, uma vez que ao registrar o sobrestamento, o processo automaticamente será movimentado para o fluxo de aguardando o final do sobrestamento.

A respeito do arquivamento provisório, de acordo com o item 4.4 relatório correicional, relativamente ao período de 1º/5/2022 a 30/4/2023, a Unidade possui 76 processos da fase de execução nesta condição.

Da pesquisa realizada no sistema PJe, notou-se que a Unidade encaminha os processos que envolvem Falência e Recuperação Judicial para o arquivo provisório, após expedida a certidão de habilitação de crédito ou que aguardam o decurso do prazo previsto no artigo 11-A da CLT (prescrição intercorrente) para o arquivo provisório, como visto respectivamente nos processos 0011306-24.2016.5.15.0143 e 0010348-28.2022.5.15.0143, por amostragem.

Destaca-se que, embora os artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determinem a manutenção de tais processos em arquivo provisório, doravante também eles deverão ser sobrestados, atendendo ao estabelecido na decisão acima mencionada.

### 2.3.3. DISPOSIÇÕES FINAIS

#### 2.3.3.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E PRODUTIVIDADE (GUT, IGEST E PROCEDIMENTOS)

## PROCESSOS PENDENTES DE FINALIZAÇÃO / ACERVO

Conforme verificado na Correição de 2022, o item 4.3 do Relatório Correicional de 2022, com dados até 3/2022, apontou a existência de 957 processos pendentes de finalização na fase de execução.

O Relatório Correicional atual, com dados até 4/2023, apurou a existência de 1.105 processos pendentes de finalização, demonstrando uma elevação na quantidade de processos em relação ao total apurado na correição anterior.

## EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E FINALIZADAS

Considerando o item 4.3 do relatório correicional, verificou-se que na Unidade foram iniciadas 386 execuções.

Ainda, foi possível observar no mesmo item, que a Unidade baixou 253 processos na fase, no período de 5/2022 a 4/2023 (gráfico IGEST - baixados na fase de execução). Ressalta-se, por oportuno, que são considerados processos baixados aqueles remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; os remetidos para a instância superior e, por fim, os arquivados definitivamente (item 90381 do e-Gestão).

Já, considerando o relatório extraído do e-SInCor, item 90333 do e-Gestão, considerando o período correicional atual (1º/5/2022 a 30/4/2023), observou-se a finalização de 207 execuções, enquanto no período correicional anterior (1º/8/2021 a 31/3/2022), foram apuradas 168 execuções finalizadas. Por execuções finalizadas entende-se os processos finalizados de execução, quais sejam: os remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução e arquivados definitivamente.

Por oportuno, destaca-se a Recomendação GCGJT nº 1, de 19 de outubro de 2022, que trata da revisão periódica dos dados estatísticos lançados no sistema informatizado, a fim de corrigir eventuais inconsistências, garantindo-se a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão.

## PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais, especialmente para aqueles arquivados até 14 de fevereiro de 2019, os quais passaram a ser designados como acervo privativo da Corregedoria Regional, conforme disposto na Ordem de Serviço CR nº 1/2020 e suas alterações.

Ao analisar o sistema criado para gerenciamento desses processos - sistema Garimpo, em 18/5/2023, é possível extrair os seguintes apontamentos, considerando-se como data da última atualização do sistema (saldos) para os depósitos do Banco do Brasil, a data de 3/4/2023, e pela Caixa Econômica Federal, a data de 12/1/2022:

- o total de contas judiciais não associadas, com probabilidade de estar vinculado à Unidade e com saldo acima de R\$ 150,00 corresponde a 209 contas. Aplicam-se, nestes casos, as diretrizes previstas no Ato GCGJT nº 21/2022;
- o total de contas judiciais vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, e com saldo acima de R\$ 150,00, é equivalente a 40 contas; ao passo que com saldo abaixo de R\$ 150,00, resultou em uma conta.

Quanto a estas últimas, nota-se que se enquadram na excepcionalidade prevista na Recomendação GCGJT nº 9/2020, que autorizava a destinação dos recursos ao combate do “Covid-19”. Atualmente, diante dos termos do Ato GCGJT nº 35/2022, deverão ser observadas as disposições previstas na Recomendação GCGJT nº 3/2022;

- a somatória de contas judiciais vinculada a processos arquivados após 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00, corresponde a 66 contas, enquanto, com saldo abaixo de R\$ 150,00, totaliza 38 contas.

No particular, a existência de saldo ativo em processos arquivados após 14/2/2019 demonstra a necessidade de dar cumprimento ao artigo 1º do Comunicado CR nº 13/2019, que determina a verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes do arquivamento. Nesse aspecto, orienta-se a Unidade a revisar o procedimento a fim de impedir a formação de novo e indesejável acervo;

- não foram localizadas contas judiciais saneadas, vinculadas a processos arquivados até 14/2/2019, com saldo acima de R\$ 150,00.
- contas não associadas com depósitos recursais, vinculadas a processos de toda a jurisdição de Santa Cruz do Rio Pardo, totalizam 59 contas.

### **3. ARRECADAÇÃO**

Conforme relatório da correição ordinária anterior, no período de 8/2021 a 3/2022, foram arrecadados R\$ 81.223,82 de Custas e Emolumentos, R\$ 48.705,57 de Imposto de Renda e R\$ 758.723,19 de Contribuição Previdenciária.

Por seu turno, no relatório correicional atual, com dados de 5/2022 a 4/2023, constata-se elevação da arrecadação de Custas e Emolumentos para R\$ 224.867,80, de Imposto de Renda para R\$ 300.141,74 e da Contribuição Previdenciária para R\$ 2.682.657,67.

Ante a significativa elevação da arrecadação no presente período correicional, consigna-se elogios à Unidade.

### **4. AUDIÊNCIAS NO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSCS-JT)**

A Unidade está sob a jurisdição do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC-JT) de Bauru, conforme determina a Portaria GP nº 24/2020.

A Unidade informou no formulário de autoinspeção que envia processos ao CEJUSC, o que foi corroborado pela consulta aos sistemas informatizados.

### **5. HISTÓRICO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS ESPECÍFICAS**

Durante a correição ordinária realizada em 6/8/2021, o Juiz Titular à época, narrou sérias ocorrências havidas na Unidade, as quais estavam sendo tratadas nos processos administrativos PROADs nº 8.345/2021 e 17846/2021, os quais foram anexados ao PROAD 14884/2021.

Em face disso, Excelentíssima Corregedora Regional à época determinou que a Unidade enumerasse os processos que foram objeto das irregularidades narradas, com detalhamento de valor, data de levantamento, entre outros que entendesse pertinentes, bem como determinou a expedição de ofício à Presidência, com cópia daquela ata correicional, a fim de informar a esta Corregedoria Regional quais os encaminhamentos dados à questão.

Verifica-se que O PROAD 14884/2021 se trata de processo administrativo em face de servidor e, na presente data, encontra-se em processo decisório na SPSERV - SEÇÃO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES, desde 11/4/2023, sendo que possui acesso restrito em razão de sua natureza.

# 6. DIAGNÓSTICO DA GESTÃO DOS PROCESSOS E PROCEDIMENTOS

## 6.1. QUADRO DE SERVIDORES

A Portaria GP nº 77/2019 aprovou a lotação quantitativa para a primeira instância do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, considerando as informações sobre a movimentação processual do triênio 2016-2018. Segundo a Portaria, está prevista a lotação de oito servidores na Unidade, de acordo com a média trienal de movimentação processual nela existente, enquanto os dados administrativos até 30/4/2023, registram cinco servidores do quadro efetivo: Caroline Gomes de Mello, Danielle Abrantes de Oliveira, Diogo Sabino Silva, Gabriela Tozato da Silva, Osvaldo Antonio de Oliveira, Renata Cristiane Raimundo Zanete, Sebastião Celestino e uma servidora extraquadro: Renata de Freitas Oliveira Nascimento, totalizando seis servidores na Unidade. Portanto, o número atual de servidores lotados nesta Vara do Trabalho está abaixo dos parâmetros previstos.

Indica-se, ainda, a servidora Elizabeth Correa de Lima, assistente do Juiz Substituto Cleverson Oliveira Alarcon Lima, bem como a oficiala de justiça Maria Paula Forteza Dias Puccini, lotada no zoneamento de Santa Cruz do Rio Pardo, cuja unidade compõe a base territorial da Central de Mandados de Bauru.

Registre-se que a direção da Unidade está sendo desempenhada pela servidora Danielle Abrantes de Oliveira, nomeada para o cargo de Diretor de Secretaria de VT - CJ-03 em 23/5/2023.

Por fim, consta no item 3.2 (ausências, exceto férias) do relatório correicional, que apurou dados do período de 5/2022 a 4/2023: 24 dias de licença para tratamento da própria saúde.

## 6.2. TRABALHO PRESENCIAL, TELEPRESENCIAL E REMOTO

No âmbito do TRT da 15ª Região, o trabalho a distância é disciplinado pelo Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que dispôs sobre o teletrabalho, bem como pela Resolução Administrativa nº 3/2023, que instituiu o trabalho remoto e atualizou a regulamentação do teletrabalho existente.

Aos servidores em exercício neste Regional, aplicam-se os seguintes modelos de trabalho:

- presencial: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular de trabalho do servidor é realizado nas dependências da respectiva unidade de lotação, no âmbito do primeiro e segundo graus do Tribunal;
- teletrabalho: modalidade de trabalho realizado parcial ou integralmente fora das dependências das unidades de primeiro e segundo graus deste Regional, com a utilização de recursos tecnológicos, cujo cumprimento de jornada se dá pelo alcance das metas estabelecidas.
- remoto: modalidade em que o cumprimento da jornada regular de trabalho ocorre fora das dependências da respectiva unidade de lotação, remanescentes a obrigação de permanecer à disposição do gestor, no mesmo horário de funcionamento da unidade em que trabalha.

A Resolução Administrativa nº 3/2023 preconiza ainda que, sem prejuízo do teletrabalho, a critério do gestor da respectiva unidade, poderá ser instituído rodízio entre os servidores em regime presencial, no qual seja estabelecida a alternância entre essa forma de trabalho e o remoto, desde que assegure o trabalho de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos três dias úteis na semana, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida.

Conforme informado pela Unidade, há dois servidores da secretaria atuando em regime de teletrabalho. Informaram ainda que o teletrabalho está formalmente autorizado em todos os casos.

Acerca do acompanhamento da execução do plano de trabalho dos servidores que atuam em teletrabalho, a Unidade pontuou que os servidores elaboram relatórios de controle dos processos que foram trabalhados, sendo a produtividade aferida por meio das tarefas do PJe pelas quais eles são responsáveis.

A Unidade informou que os servidores em teletrabalho não comparecem presencialmente nas dependências da Unidade.

Assim, determina-se a observância e a implementação imediata do comparecimento periódico dos servidores, em observância aos termos do artigo 5º, § 1º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, que determina que o servidor que atua em regime de teletrabalho deve comparecer à sua Unidade de lotação em pelo menos 15 dias por ano. Os períodos de comparecimento devem ser convencionados com o gestor.

De acordo com o artigo 7º, §2º do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, a Unidade informou que não elabora relatório anual acerca do teletrabalho, do qual constam os nomes dos servidores envolvidos, os resultados obtidos e as dificuldades observadas.

Acerca do trabalho remoto, a Unidade informou que há rodízio entre os servidores em regime presencial, nos termos do artigo 4º, § 2º da Resolução Administrativa nº 3/2023, de forma a assegurar o trabalho de cada um dos servidores na unidade, em pelo menos três dias úteis na semana, em conformidade com escala de comparecimento presencial previamente definida. No aspecto, esclareceu que os servidores possuem autorização para trabalhar em regime de teletrabalho parcial.

Ressaltou, ainda, que a adoção do rodízio garante a capacidade de atendimento para o público interno e externo, presencialmente e por meios eletrônico e telefônico, durante todo o horário de funcionamento do Tribunal, uma vez que o atendimento presencial e telefônico é realizado de acordo com a escala de trabalho presencial e o atendimento eletrônico (balcão virtual) é realizado através de rodízio entre todos os servidores.

## 6.3. ESTÁGIO

A Área de Controle de Estágio e Voluntariado informa que há dois estagiários na Unidade, um do Centro de Integração Empresa Escola e outro da Faculdade de Administração de Santa Cruz.

Em face disso, registra-se que o estágio é um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. Suas atividades de aprendizagem devem ser supervisionadas por um servidor do quadro efetivo da Unidade e sempre compatíveis com as competências próprias da atividade profissional e com a contextualização curricular, em observância à Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Para que o estágio não se torne um mero instrumento de alcance de finalidades diferentes daquela para a qual foi concebido, não deve haver desvio das finalidades educacionais. O estágio deve ser meio de conhecimento e experiência, aproveitado na formação do aluno. A Unidade que contar com estagiário deve zelar para que se evite a ocorrência de desvirtuamento do estágio.

## 6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023

Em reunião com a equipe, mencionaram os aspectos do ambiente amistoso e harmônico entre os colegas, o acolhimento, a gentileza, a ajuda e a compreensão mútuas. Os servidores recém empossados destacaram a receptividade dos servidores da Unidade quando de suas chegadas.

Destacaram que a equipe é unida, integrada e colaborativa, com pessoas comprometidas e que compreendem o impacto do próprio trabalho no do outro colega. Ressaltaram que todos entendem a dificuldade do trabalho dos demais e tentam ajudar-se mutuamente, sempre atuando com comprometimento, responsabilidade e dedicação para a prestação de um bom serviço. Disseram que se sentem capazes de se adequar às diferentes situações apresentadas na rotina. Destacaram a parceria, o apoio e a orientação mútua para resolver

ocorrências do cotidiano. Que todos se preocupam com o bem estar uns dos outros, pois todos sempre estão dispostos a auxiliar da melhor forma e se consideram uma equipe muito unida e com muita solidariedade.

Ademais, pontuaram que essa tranquilidade no desenvolvimento do trabalho vem da direção da Unidade, que está sempre disposta a ajudar no que for preciso, orientando quanto às dúvidas do dia-a-dia e prestando todo o apoio necessário. Destacaram que não há nenhum assédio relativo à cobrança de metas além do limite dos servidores.

Disseram, ainda, que a Unidade tem instalações amplas e um ambiente bastante espaçoso.

Apontaram, também, a importância de reuniões com a Corregedoria para que possam explicar a dinâmica e as peculiaridades do trabalho, pois estão em uma Vara distante geograficamente e com demandas bastante específicas.

Por outro lado, a Oficiala de Justiça que atende ao zoneamento da Unidade, relatou a necessidade de apoio e suporte técnico e operacional por parte da Instituição, o que a ajudaria a trabalhar com mais segurança, uma vez que tem atendido sozinha, há muitos anos, toda a área compreendida pela jurisdição de Santa Cruz do Rio Pardo.

Pontuaram que a estrutura técnica e operacional requer melhorias para um trabalho de maior qualidade e celeridade, especialmente no que se refere à estrutura tecnológica (internet) e do sistema PJe, que apresenta bastante lentidão no período vespertino, prejudicando, assim, o desenvolvimento adequado e efetivo do serviço.

A respeito da internet, tramitam no sistema PROAD os processos nºs 10827/2022 e 32627/5022, relativos à sugestão de aumento de velocidade dos links da Rede-JT - Contrato nº 56/2018 com a empresa Claro S.A. e considerações sobre o uso dos links contratados com a empresa Claro S.A. para a realização de audiências por videoconferência nas Varas do Trabalho.

Por fim, apontaram a necessidade de permanente investimento na qualificação e capacitação dos servidores.

#### **6.4.1. SISTEMA PJE E SERVIÇO DE INTERNET**

Em virtude das dificuldades de realização dos trabalhos decorrentes da instabilidade do sistema PJe e serviço de internet, a Presidência deste E. Regional noticiou a tomada de medidas necessárias para a minimização dos apontamentos relativos ao mau funcionamento das redes de internet locais, por meio de aditivo contratual de fornecimento de comunicação de dados do Tribunal, em 2022; a iminência de contratação de uma nova rede corporativa para este Regional, com o estabelecimento de links de comunicação de grande capacidade; a ocorrência de instabilidades no sistema PJe decorrentes dos processos de atualização e melhoria contínua, geridos pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, sendo que eventuais falhas são comuns após atualizações, uma vez que os diversos testes realizados em ambiente de homologação e produção não abarcam todas as infinidades de incompatibilidades que o sistema pode apresentar, sendo competência deste E. Tribunal auxiliar o referido Conselho com os apontamentos pertinentes e sugestões de soluções registradas pelo Núcleo de Apoio ao PJe e Corregedoria Regional, acompanhados desta Presidência e do Comitê Gestor Regional do PJe-JT. Nesse sentido, a Unidade é orientada a fazer o relato das ocorrências de erros do sistema PJe, à medida que surgirem, ao Núcleo de Apoio ao sistema PJe, com vistas à oportuna avaliação e correção de tais erros pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, órgão responsável pela gestão e manutenção do sistema.

Para tanto, orienta-se o encaminhamento das ocorrências, ao Núcleo de Apoio do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho – PJe-JT, por meio de um dos canais de atendimento disponíveis no portal da instituição (<https://trt15.jus.br/pje/fale-conosco>), especialmente pelo e-mail [pje@trt15.jus.br](mailto:pje@trt15.jus.br), descrevendo o problema ou dificuldade de utilização, incluindo sempre o nome completo, CPF, número do processo (se for o caso) e, se possível, as telas mostrando o erro juntamente com a descrição detalhada do problema. As instruções de como enviar uma imagem de tela ao suporte estão disponíveis em <https://trt15.jus.br/pje/prtsc>.

#### **6.5. PRODUTIVIDADE**

## IGEST

Inicialmente, faz-se imperioso registrar que, em fevereiro de 2023, ocorreu a mudança de lotação dos servidores das secretarias conjuntas e, em razão disso, o mesoindicador Força de Trabalho (M05) apresentou-se zerado para todas as Unidades deste Regional e, em março de 2023, houve a correção, salvo quanto àquelas unidades envolvidas nas secretarias conjuntas. Todavia, o comprometimento do resultado do IGEST se mantém, por se tratar de dado comparado.

O mesoindicador que apresentou a variação mais favorável foi a celeridade (M02), que reduziu de 0,2732 para 0,2449, em decorrência da tendência de redução dos prazos médios. Nota-se, de acordo com o Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor) no relatório “Igest- Última Apuração”, que o prazo médio da fase de conhecimento (I04) atingiu o índice de 0,2169. Observa-se ainda, no gráfico da página 23 do relatório correicional, a tendência de redução no prazo médio da fase de conhecimento (V05) no período de dezembro/2022 a abril/2023. Já em relação ao prazo médio da fase de liquidação (I05), com índice atual de 0,2564, observa-se redução quando consideramos o período de dezembro/2022 a abril/2023, como mostra o gráfico de página 24 do relatório. E, por fim, em relação ao prazo médio da fase de execução (I06), com índice de 0,2970, observa-se uma considerável redução quando analisamos o gráfico de página 26 do relatório correicional e notamos que em dezembro/2022 o prazo era de 578,1 dias e em abril/2023 passou a 530,5 dias.

Do mesmo modo, apresentou variação favorável o mesoindicador produtividade (M03), que reduziu de 0,5771 para 0,5598, em virtude do bom desempenho da taxa de solução (I08) - 0,4852, tendo em vista os 1.385 processos solucionados (V09), face aos 1.313 recebidos (V10). O resultado do mesoindicador só não foi mais positivo em virtude da elevada taxa de execução (I13) - 0,6934, em razão das 386 execuções iniciadas (V16), frente às 200 encerradas (V17).

O mesoindicador congestionamento (M04) também apresentou ligeira melhora, ao reduzir de 0,4149 para 0,4109. Em consulta ao Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão (e-SInCor), verifica-se que tal melhora se deve ao bom resultado da taxa de congestionamento na fase de conhecimento (I09) - 0,2322, em virtude dos processos baixados na fase de conhecimento (V13) terem atingido a quantia de 1.501, superando expressivamente os pendentes de baixa na fase (V02), que somam 756.

Por outro lado, demonstrou variação ligeiramente desfavorável o mesoindicador acervo (M01), que variou de 0,1622 para 0,1696, embora continue apresentando resultado bastante reduzido. Com relação às variáveis que compõem o mesoindicador, a taxa de processos conclusos (I03) obteve excelente desempenho, diante da inexistência de processos pendentes de julgamento conclusos com prazo vencido (V11). Já a idade média dos pendentes de julgamento (I01) atingiu 0,2980 e a taxa de pendentes (I02), 0,2004.

A Corregedoria Regional reconhece que dados estatísticos, isoladamente considerados, não são suficientes à análise completa acerca do desempenho da unidade. De todo modo, tratando-se de um relatório oficial e nacionalmente utilizado, é importante a análise de suas variáveis, indicadores e mesoindicadores para identificar as possíveis causas do índices que refletem, extraíndo-se assim parâmetros úteis à gestão e melhora da prestação jurisdicional local, a partir de suas singularidades.

Dito isso, a leitura INICIAL destes índices sinaliza que os gestores da Unidade identificaram maneiras possíveis e úteis de melhor planejar novas medidas, considerando a visão ampla necessária à gestão, apontando em que aspectos ainda é necessária semelhante atuação.

### METAS NACIONAIS DO CNJ APROVADAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO [até /2023]

(relatório correicional, item 11 - METAS NACIONAIS)

- Meta 1 [CNJ 2022]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A Unidade recebeu 1.298 casos novos e solucionou 1.371 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 100%, demonstrando o acompanhamento com periodicidade regular, como requer a gestão voltada ao cumprimento dessa meta. Nota-se que a média mensal de casos novos foi de 108 processos, enquanto a média mensal de processos solucionados foi superior, com 114 processos.

- Meta 2 [CNJ 2022]: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau.

Foram solucionados 1.585 processos, frente à meta de 1.434, resultando no índice de cumprimento de 100%. Também quanto ao cumprimento dessa meta, a Unidade demonstra que houve gestão com periodicidade regular, garantindo que 39% dos processos solucionados, em média, por mês, foram objetos da meta.

- Meta 5 [CNJ 2022]: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou a taxa de congestionamento líquida de 43%, frente à meta de 48%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 112%.

- Meta 1 [CNJ 2023]: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente.

A unidade recebeu, por ora, 456 casos novos e solucionou 411 processos de conhecimento, representando índice de cumprimento de 90%.

- Meta 2 [CNJ 2023]: Identificar e julgar até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 1º grau.

Foram solucionados, por ora, 1.149 processos, frente à meta de 1.061, resultando no índice de cumprimento de 100%.

- Meta 5 [CNJ 2023]: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusulas de barreira: 40% na fase de conhecimento e 65% na fase de execução.

A Unidade alcançou, por ora, a taxa de congestionamento líquida de 73%, frente à meta de 48%, com essa redução obteve o índice de cumprimento de 66%.

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será para a Unidade lidar com seu estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobreestados ou em arquivo provisório.

A fim de subsidiar a gestão de processos que estão submetidos às metas nacionais, orienta-se a utilização do Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, cujo painel “Metas Nacionais”, aba “Processos Pendentes”, disponibiliza o relatório “Processos pendentes para melhorar o cumprimento da meta”.

## AUDIÊNCIAS - PRAZO PARA REALIZAÇÃO

Com referência às informações prestadas pela Unidade na autoinspeção acerca dos prazos para realização das audiências, constatou-se redução do número de dias relativamente às audiências Iniciais, de ambos os ritos, e de Instrução do rito sumaríssimo. Em sentido contrário, houve ampliação dos prazos para realização das audiências Unas do rito sumaríssimo e de Instrução do rito ordinário.

## ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA

O prazo médio mede o tempo decorrido entre dois atos processuais. Já a idade média mede o tempo decorrido entre o primeiro daqueles atos processuais e o último dia de cada mês, enquanto não houver a ocorrência do segundo ato.

A ocorrência do primeiro ato determina a entrada de um processo em determinado acervo, enquanto a ocorrência do segundo ato determina a saída desse processo do acervo. Exemplos de como são constituídos esses acervos podem ser encontrados na primeira página do relatório correicional, no gráfico “[Prazo Médio] - Geral”:

- Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento;
- Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento;
- Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento;
- Do início até o encerramento da liquidação;
- Do início da execução até a sua extinção.

Portanto, a idade média é a média do tempo de permanência dentro de um acervo, relativamente aos processos que ali estão - demonstrando uma situação presente -, enquanto o prazo médio é a média do tempo de permanência relativamente aos processos que saíram desse acervo - demonstrando uma situação passada.

Os gráficos de entrada e de saída, assim como os gráficos de processos pendentes, podem dar uma pista de como a chegada de novos processos e a eliminação de outros processos influenciam o acervo, a idade média e o prazo médio.

#### **ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO**

A leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando o Encerramento da Instrução”, “6 - MAIORES TEMPOS DE TRAMITAÇÃO”, do relatório correicional, demonstra que, embora tenha havido oscilações ao longo do período em análise, houve sutil redução da idade média (coluna) entre maio/2022 e abril/2023, de 150 para 143 dias. O prazo médio acumulado em 12 meses (linha verde) apresentou elevação entre maio e outubro/2022, momento em que chegou a cerca de 180 dias, para então entrar em lenta trajetória descendente, situação que persiste até o momento, com o indicador em torno de 170 dias. O aumento da idade média desse acervo a partir de dezembro/2022 com manutenção da redução do prazo médio indica que os processos mais antigos, em alguma medida, deixaram de ser priorizados.

Conforme cotejamento desses dados com o gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos Distribuídos, aguardando a Realização da 1ª Audiência”, do item “14 - PAINEL DO CONHECIMENTO - DA DISTRIBUIÇÃO ATÉ 1ª AUDIÊNCIA”, constatou-se maior priorização dos processos que aguardavam o encerramento da instrução, vez que em relação aos processos que aguardavam a realização da 1ª audiência observou-se certa constância da idade média (coluna) desde maio/2022 até abril/2023, mantida entre 50 e 65 dias, e constante queda do prazo médio no mesmo período, de aproximadamente 90 dias para pouco menos de 80 dias.

Nada obstante, a Corregedoria Regional orienta que a Unidade prossiga no planejamento para reduzir a antiguidade dos processos de seu acervo da fase de conhecimento.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

#### **ACERVO, PRAZO MÉDIO E IDADE MÉDIA - PROCESSOS COM EXECUÇÃO INICIADA, AGUARDANDO O ENCERRAMENTO**

Pela leitura do gráfico “[Tempos de Tramitação] - Processos com Execução Iniciada, Aguardando o Encerramento”, considerado o período de maio/2022 a abril/2023, nota-se gradual aumento da idade média (coluna), mês a mês, com variação de 649 para 761 dias, enquanto que o prazo médio acumulado em 12 meses (linha) apresentou, em termos gerais, queda de aproximadamente 600 dias para 540 dias. Esse movimento, marcado principalmente pela constante alta da idade média, indica que não houve efetiva priorização de processos mais antigos do acervo, o que pode ser repensado pela Unidade, no sentido de implementá-la, visto que a presença desses no passivo faz com que a idade média permaneça sempre elevada. Por outro lado, se forem priorizados, paulatinamente haverá a redução dessa medida, que refletirá também na redução do prazo médio no longo prazo, ainda que este sofra aumento nos meses iniciais. Nesse aspecto, a fim de subsidiar o planejamento com foco na gestão da idade média, a Corregedoria Regional orienta a Unidade a recorrer do relatório “Idade média dos processos do Início ao Encerramento da Execução”.

Sob outro enfoque, examinou-se que a baixa de 253 processos (V14) ficou bastante aquém das 981 pendências de baixa (V04), situação que refletiu nos mesoindicadores de acervo (M01) e congestionamento (M04). Ademais, examinou-se que o volume de processos pendentes de baixa apresentou movimento constante de alta entre os meses de maio/2022 e abril/2023, com maior intensidade a partir de janeiro/2023. Registra-se que em maio/2022 o número de pendentes de baixa correspondia a 571 processos, enquanto que a apuração relativa ao mês de abril/2023 constatou 981 processos.

Trata-se de item de exame obrigatório, nos termos do inciso IV do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

A Corregedoria Regional é sensível com a conjectura do quadro de lotação e força de trabalho deficitário e considera que os resultados obtidos só foram possíveis em face do comprometimento e empenho dos gestores e equipe.

## 6.6. AUTOINSPEÇÃO SIMPLIFICADA

A Unidade foi exitosa no cumprimento das Metas Nacionais 1, 2 e 5 do Conselho Nacional de Justiça no ano de 2022.

Além disso, a observância dos normativos mostrou-se boa, com descumprimento pontual, como no caso das questões relacionadas aos local da perícia e objeto a ser periciado, bem como em relação à organização das salas de audiências (Ordem de Serviço CR nº 3/2021), por exemplo, o que pode ser facilmente superado, renovando-se a instrução dos normativos.

No entanto, houve variação negativa do acervo da fase de execução, somado ao acervo da fase de conhecimento no presente período correicional em relação ao anterior, mas que atingiu pouco mais de 20%. Essa situação revela a necessidade de se focar a gestão no acervo da fase de execução, bem como na ligeira elevação do prazo médio da fase de conhecimento.

Com base nisso, a Unidade fica autorizada a utilizar o modelo simplificado de relatório para a próxima autoinspeção.

## 7. ENCAMINHAMENTOS

Durante as atividades correacionais, em muitos casos, são identificados processos em situações que divergem do fluxo orientado - isso pode indicar inconsistências pontuais no procedimento ou que certa norma não está sendo observada pela Unidade. Dessa forma, caberá aos gestores analisar detalhadamente todos os processos destacados nesta ata de correição, com a finalidade de sanear procedimentos, trazendo os feitos à ordem, e implementar, se for o caso, as rotinas de trabalho que devem ser utilizadas.

### 7.1. TAREFAS INTERMEDIÁRIAS

De forma geral, orienta-se que as tarefas consideradas intermediárias permaneçam vazias. Em alguns casos, em decorrência de limitações técnicas do fluxo processual do sistema PJe, o usuário terá que aguardar a assinatura de despachos, decisões e julgamentos, para cumprir as determinações ali contidas. Nesses casos, os processos permanecerão o período necessário para que os usuários responsáveis pela elaboração da minuta possam dar cumprimento às determinações judiciais e a utilização de ferramentas de gestão (como o GIGS, Designação Automática de Responsável e outras funcionalidades que os gestores entendam pertinentes) será fundamental para que não sejam criados repositórios de processos e seja respeitada a concentração de atos processuais.

A gestão dos processos em tarefas intermediárias permite o cumprimento das disposições normativas e das diretrizes traçadas segundo o plano de gestão da Unidade, evitando-se distorções que comprometem as rotinas internas e sobretudo a prestação jurisdicional.

O modo de gerir essas tarefas deve ser definido segundo as peculiaridades dos processos judiciais, de maneira que permita a célere tramitação efetiva e a manutenção dos processos em tarefas intermediárias pelo tempo estritamente necessário para o prosseguimento do feito. A administração do acervo demanda o cotejo do período total de permanência de cada processo em cada fase, levando-se em conta as prioridades fixadas pela legislação e privilegiando-se a celeridade processual. Para tanto, os relatórios devem ser utilizados pelos gestores para que possam, de acordo com a força de trabalho disponível, envidar os esforços necessários visando a obter os melhores resultados com a tramitação efetiva.

Essas medidas contribuem para a manutenção das práticas instituídas durante a gestão, cumprimento de metas de produtividade e distribuição de equivalente carga de trabalho entre os servidores.

## 7.2. ATENDIMENTO

O artigo 7º, VIII da Lei nº 8.906/94, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, estabelece a prerrogativa de o advogado dirigir-se diretamente aos magistrados nas salas e gabinetes de trabalho.

Nesse sentido, recomenda-se a observância dos magistrados, quanto ao Provimento GP-CR nº 3/2021 (alterado pelo Provimento GP-CR nº 6/2021), que dispõe sobre o atendimento ao público externo por meio do Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

Ainda, dá-se ampla divulgação ao Ato Regulamentar GP nº 10/2022, de 7/12/2022, que Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, o Balcão Visual para atendimento online de pessoas com deficiência auditiva, pessoas surdas ou surdos usuários de Libras. Link: <https://meet.google.com/qca-egfd-fjo>

## 7.3. FERRAMENTAS

Orienta-se que a Unidade faça uso da ferramenta Assistente Virtual da Justiça do Trabalho - AVJT, bem como das ferramentas Fluxo Nacional JT Primeira Instância - Wiki VT, Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG, Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor, entre outros.

A Corregedoria Regional entende que o fomento e o incentivo à utilização dessas ferramentas, certamente, facilitará a execução das rotinas de trabalho nas Unidades de Primeiro Grau. O AVJT é um recurso de Acessibilidade que visa a facilitar a operação dos principais sistemas (PJe, Consultas, Pesquisas, E-mail, etc.). E a WikiVT é uma ferramenta de gestão do conhecimento, na qual se descrevem e são orientadas as rotinas das secretarias das varas do trabalho, cuja regular utilização é incentivada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio do Provimento nº 2/GCGJT, de 18 de abril de 2023.

Para tanto, seguem os endereços dos links para acesso:

- [Assistente Virtual da Justiça do Trabalho](#) - AVJT - (extensão do Mozilla FireFox):  
<https://addons.mozilla.org/pt-BR/firefox/addon/assistentevirtual-justrabalho/>
- Fluxo Nacional da Justiça do Trabalho - WikiVT:  
<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor)
- Sistema Integrado de Gerenciamento - SIG: <https://sig.trt15.jus.br/sigtrt/sig/dash-inicio>
- Sistema de Informações Correicionais e Apoio à Gestão - e-SInCor: <http://10.15.214.220/jasperserver>

Por fim, sugere-se que a Unidade cadastre o(s) processo(s) de sua Unidade e outros de seu eventual interesse no sistema PJeCor por meio do caminho “Menu / Processos / Outras Ações / Incluir no Push > Inclusão de processos para acompanhamento”.

## 7.4. GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Por solicitação da Comissão de Responsabilidade Socioambiental e Meio Ambiente do Trabalho, deste Egrégio Tribunal, sob a presidência do Desembargador Edmundo Fraga Lopes, a Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e a Secretaria da Administração, em atividade conjunta, destacam a necessidade de providências e alinhamento de ações sustentáveis a serem desenvolvidas nas varas do trabalho.

Nesse sentido, considerando as questões socioambientais (como a funcionalidade do espaço físico, a agilidade na verificação da idade dos bens, a harmonia entre os aspectos econômico, social e ambiental), o senhor Diretor de Secretaria relatará a existência de móveis, objetos ou equipamentos de informática em desuso na Unidade ao Eg. Tribunal, encaminhando os dados para o seguinte e-mail:

patrimonio.cml@trt15.jus.br. Devem ser relatados, inclusive, equipamentos novos, nunca utilizados, porquanto também esses interessam à Coordenadoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Integridade e à Secretaria da Administração. Porque há o objetivo de reaproveitamento em outras instituições, deverá ser acompanhada de suas descrições e quantidades a serem doadas na própria localidade ou para retirada pelo Eg. TRT. Entendem que a doação local privilegia as entidades da cidade e região, além de gerar economia com as atividades de transporte pelo TRT. Para que isso ocorra, a Unidade deverá apresentar uma relação de instituições interessadas, com os respectivos contatos para a efetivação da doação. A indicação das entidades é importante para que a Seção de Patrimônio do TRT possa realizar uma destinação mais célere dos materiais, visto que a distância dificulta o encontro desses órgãos. Toda tratativa, incluindo-se a de doação, será realizada pela Secretaria Administrativa e a transparência dessas atividades não será prejudicada, pois a parte contratual ( contato, assinatura do que será doado, etc.) será realizada pela respectiva Secretaria. Além de informarem os principais normativos que pautam a sustentabilidade no âmbito deste Eg. TRT, salientam que todo esse trâmite de doações segue regras rígidas e seguras para o Eg. Tribunal.

## 7.5. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

O item 3.4 - Ações de capacitação do relatório correicional que subsidiou os trabalhos correicionais não contabilizou as horas de capacitação de magistrados.

Em análise realizada pela área técnica da Corregedoria, constatou-se que nesse caso, em particular, a inconsistência decorreu de uma lacuna de informações do sistema que concentra informações dessa natureza que foi alimentado, aparentemente, somente até o ano 2019.

Tal lacuna ocorreu em virtude da atual utilização de novo sistema de gestão de pessoas, que passou a fornecer dados para o Relatório Correicional a partir deste mês.

Considerando que o sistema de Correição Virtual Administrativo apenas extrai os dados administrativos lançados pelo demais setores deste Regional, sem qualquer ingerência sobre eles, a lacuna identificada foi levada a conhecimento da Secretaria de Tecnologia da Informação - SETIC para verificação e regularização de dados relacionados às ações de capacitação de magistrados por meio Documento de Especificação de Demanda – DED nº 1066/2021.

## 8. PRAZO PARA CUMPRIMENTO

A matriz GUT é uma ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias como produto de três fatores: a gravidade (impacto, intensidade do problema se não resolvido), a urgência (prazo, tempo possível para solucionar) e a tendência (potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução) de cada problema. Essa metodologia utiliza o processo racional na tomada de decisões a partir de fatos e evidências, ajuda o senhor diretor a identificar o que fazer primeiro em cenários complexos (diante de inúmeros problemas em que tudo parece importante: mas quando tudo é urgente, nada é urgente). É preciso separar o que é urgente, o que é importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.

Todas as ações identificadas como necessárias para regularização de procedimentos - medidas recomendadas, orientadas, determinadas nesta Ata - devem ser analisadas pelos gestores locais e planejadas

para efetivo cumprimento, mas sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria.

Os resultados serão aferidos, regularmente, por ocasião da autoinspeção anual, momento no qual poderão, eventualmente, ser trazidas justificativas para dificuldades no atendimento de determinações. A Corregedoria verificará os resultados alcançados durante as correições ordinárias anuais, oportunidade em que será observada a efetividade do planejamento das ações executadas pelos senhores gestores locais, os quais têm autonomia na definição das estratégias e dos prazos para execução das ações, focando no conjunto de processos e nos resultados oficiais da Unidade.

## **9. ATENDIMENTO**

Não houve.

## **10. OCORRÊNCIAS DE/DURANTE A CORREIÇÃO**

Não houve.

## **11. PROVIDÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES**

Encaminhe-se cópia desta Ata de Correição à Presidência, à Escola Judicial e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC em ato contínuo à publicação, valendo a presente ata como ofício, para as providências que entender necessárias, conforme registro no item 6.4. A ESCUTA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA - ETAPA LOCAL 2023.

## **12. ELOGIOS**

A Corregedoria Regional consigna elogios ao magistrado, servidoras e servidores, visto que os índices alcançados demonstram o empenho da Unidade na condução dos processos judiciais e dos processos de trabalho.

## **13. ENCERRAMENTO**

No dia 13 de junho de 2023, às 11h23min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adriana Castello Branco Pannoni Maricato Deffente, Assessora da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO, Vice-Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

Assinado eletronicamente por: **MANOEL CARLOS TOLEDO FILHO****19/06/2023 17:15:35**<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>ID do documento: **2988651**

23061917153511800000002811317